



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLUÇÃO N.º 003 /03

**Altera a redação do artigo 10 do Estatuto da UERJ.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 46 do Estatuto da UERJ, de acordo com o que estabelece o artigo 56 da Lei nº 9394/96, aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o Artigo 10 do Estatuto da UERJ, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 10** – O Conselho Universitário é constituído por :

- a) pelo Reitor que o presidirá e pelo Vice-Reitor;
- b) pelos Sub-Reitores;
- c) pelos Diretores dos Centros Setoriais;
- d) por um representante docente de cada Unidade Acadêmica e do Hospital Universitário Pedro Ernesto;
- e) por um representante docente de cada Centro Setorial;
- f) por dois representantes da comunidade;
- g) por dois representantes discentes de cada Centro Setorial;
- h) por oito representantes dos funcionários técnico-administrativos, sendo 03 (três) do Hospital Universitário Pedro Ernesto, 03 (três) das Unidades Acadêmicas e 02 (dois) da Administração Central.”

**Art. 12** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 28 de maio de 2003

**NILCÉA FREIRE**  
**REITORA**